



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS**

EDITAL PROEN - Nº 29/2018

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR DE PROFESSORES
MEDIADORES**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas para as funções de **COORDENAÇÃO** para atuar nos cursos técnicos do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)** da Reitoria, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5 O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6 Cada candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **editalprofuncionarioifsul@gmail.com**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas (uma para cada função) para atender às necessidades de coordenação para os cursos do PROFUNCIÓNÁRIO, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I - Distribuição de vagas

Função	Nº de Vagas
Coordenação de Professores Mediadores	1
Coordenação do Curso Técnico em Alimentação Escolar	1
Coordenação do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar	1
Coordenação do Curso Técnico em Múltiplos Didáticos	1
Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar	1

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II - Datas das publicações

Inscrições	07/12/2018
Homologação das inscrições	10/12/2018
Prazo de recurso da homologação das inscrições	11/12/2018
Resposta aos recursos	12/12/2018
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	12/12/2018
Entrevistas	13/12/2018
Resultado Final	14/12/2018
Prazo de recurso do resultado final	15/12/2018
Resposta aos recursos	17/12/2018
Homologação do resultado final	18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. Formação em nível superior de acordo com a função a qual está se candidatando (conforme o quadro III);
 - b. Experiência mínima de 02 (dois) anos de efetivo exercício de docência;
 - c. Experiência mínima de 02 (dois) anos de atuação em educação a distância;
 - d. Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Público;
 - e. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
 - f. Disponibilidade de 15 horas (Coordenadores de Curso) e 20 horas (Coordenador de Professores Mediadores) semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
 - g. Apresentar **Declaração Única**, afirmando ter disponibilidade para realizar viagens para atender aos polos de apoio presencial; (ANEXO IV).
- 3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, pelo candidato ou pessoa por ele outorgada por procuração para esta função, no prédio da Reitoria do Instituto Federal Sul Rio-grandense, no dia 07/12/2018, das 14h às 17h, na sala 315.
- 3.3. A inscrição deverá ser entregue com a seguinte documentação:
- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
 - b. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
 - c. Currículo elaborado seguindo obrigatoriamente o modelo estrutural resumido presente no Anexo III;
- 3.4. A não entrega da documentação comprobatória, no ato da inscrição, exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.
- 3.5. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.
- 3.6. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **editalprofuncionarioifsul@gmail.com**
- OBS.: Documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e na hora da entrevista.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Formação
Coordenação do Curso Técnico em Alimentação Escolar	Bacharelado em Química de Alimentos, ou Bacharelado em Engenharia de Alimentos, ou Bacharelado em Engenharia Agrônômica, todos com formação pedagógica.
Coordenação do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar	Bacharelado em Engenharia Civil com formação pedagógica.
Coordenação do Curso Técnico em Multimeios Didáticos	Bacharelado em Ciência da Computação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, todos com formação pedagógica
Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar	Licenciatura em Pedagogia.
Coordenação de Professores Mediadores	Licenciatura em Pedagogia.

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

5.1 Atribuições do COORDENADOR DE CURSO:

- a. Apoio aos processos de elaboração de editais para as funções de professores formadores e mediadores do programa PROFUNCIÓNÁRIO;
- b. Conferência manual da documentação dos professores formadores de cada componente curricular dos cursos para a efetuação do pagamento;
- c. Participação das atividades de seleção dos professores mediadores à distância e dos professores formadores em cada um dos módulos ofertados;
- d. Desenvolvimento semanal do planejamento e das atividades (Plano de aulas, videoaulas, atividades avaliativas e atividades complementares) junto aos Professores Formadores em cada componente curricular;
- e. Treinamento dos professores formadores e mediadores do programa Profunçãoário;
- f. Participação semanal em reuniões de coordenação da equipe central do PROFUNCIÓNÁRIO;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

- g. Expedição de certificação aos professores formadores de cada componente curricular;
- h. Participação dos estudos para formulação e adaptações nos PPCs dos cursos;
- i. Supervisão do conteúdo dos materiais didáticos utilizados nas aulas ou ambiente virtual, desenvolvidos ou selecionados pelos professores formadores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- j. Acompanhamento das atividades acadêmicas dos Cursos, tendo em vista a permanência e o êxito dos estudantes;
- k. Participação nos encontros de discussão e implementação de oferta de dependências para alunos que não obtenham êxito em algum componente curricular;
- l. Acompanhamento dos prazos de postagens dos materiais no AVA;
- m. Elaboração do planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos;
- n. Realização de viagens aos Pólos.

5.2 Atribuições do COORDENADOR DE PROFESSORES MEDIADORES:

- a. Apoio aos processos de elaboração de editais para as funções de professores formadores e mediadores à distância e presenciais do programa PROFUNCIÓNÁRIO;
- b. Participação das atividades de seleção dos professores mediadores à distância;
- c. Conferência manual da documentação dos professores mediadores à distância para a efetuação do pagamento;
- d. Treinamento dos professores mediadores à distância e presenciais do programa Profuncciónário;
- e. Acompanhamento e supervisão das atividades dos professores mediadores à distância e presenciais;
- f. Apoio à orientação dos Professores Formadores nos processos e procedimentos de ensino;
- g. Participação semanal em reuniões de coordenação da equipe central do PROFUNCIÓNÁRIO;
- h. Apoio às atividades desenvolvidas pelos coordenadores de Pólo, professores mediadores presenciais, professores mediadores a distância e professores formadores, constatando e atendendo as possíveis demandas dos Cursos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

- i. Expedição de certificação aos professores mediadores à distância e presenciais;
- j. Acompanhamento das atividades acadêmicas dos Cursos, tendo em vista a permanência e o êxito dos estudantes;
- k. Participação dos estudos para formulação e adaptações nos PPCs dos cursos;
- l. Participação nos encontros de discussão e implementação de oferta de dependências para alunos que não obtenham êxito em algum componente curricular;
- m. Elaboração do planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos;
- n. Realização de viagens aos Pólos.

5.3 Os valores das bolsas estão descritos no quadro IV

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Carga Horária Semanal	Valor Pago por Hora	Valor Bruto	Valor Líquido
Coordenador de Curso Interno ¹	15h	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Coordenador de Curso Externo	15h	R\$40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.136,00
Coordenador de Professores Mediadores Interno ²	20h	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Coordenador de Professores Mediadores Externo	20h	R\$30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.136,00

- a. O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.
- b. Sobre o valor da bolsa, salvo no caso das exceções legais, incide contribuição previdenciária nos termos e percentuais previstos na legislação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Chefia do

¹Funcionário Público Federal

² Funcionário Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria;

6.2 A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista.

6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V - Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área da formação exigida no quadro III	5	5
Mestrado em Educação ou na área da formação exigida no quadro III	4	
Especialização <i>lato sensu</i> em Educação ou na área da formação exigida no quadro III	3	
Autoria de material didático para EaD, nos últimos 2 anos	1 por material	14
Experiência em coordenação de curso em EAD	7/ano	21

6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

6.5 Somente serão computadas para efeito de pontuações no item “Autoria de Material Didático para EaD nos últimos 2 anos” as seguintes produções: apostilas, cadernos de disciplina e videoaulas.

6.6 Serão classificados para a Entrevista os 05 (cinco) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular em cada disciplina, conforme nominata divulgada previamente. O Candidato que obtiver nota 0 nesta etapa estará automaticamente desclassificado.

6.7 A entrevista totalizará, no máximo, 60 pontos e será realizada no dia **13/12/2018** no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)** da Reitoria, conforme horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II.

6.8 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

- 6.9 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.
- 6.10 Para o candidato ser considerado aprovado, a pontuação mínima é de 60 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência em coordenação na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato com mais idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página da reitoria <http://www.ifsul.edu.br> de acordo com o cronograma do Quadro II.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02(dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O não cumprimento, a contento, das atividades de coordenação, conforme os itens 5.1 e 5.2 deste edital implicará no desligamento imediato do bolsista.
- 10.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS**

- 10.3 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 10.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)** da Reitoria.

Pelotas, 05 de dezembro de 2018.

Antonio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de
Educação a Distância e novas tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
(em exercício)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA			
<input type="checkbox"/> Coordenação de Professores Mediadores <input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Alimentação Escolar <input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar <input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Multimeios Didáticos <input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		1. Especialização em	
		2. Mestrado em	
		3. Doutorado em	
DADOS PROFISSIONAIS			
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:			TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva	
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO			
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
FAMILIARIDADE COM A VAVA MOODLE			
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita			
EXPERIÊNCIA DE EFETIVO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim			TEMPO: ___ anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

EXPERIÊNCIA EM EAD	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Coordenação	TEMPO: ___ anos
<input type="checkbox"/> Outros: _____	TEMPO: ___ anos

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades presenciais e a distância							
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Data: __/__/__

Assinatura do Candidato

Recebido em: __/__/__



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS**

ANEXO II - Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:

1. Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos do PROFUNCIÓNÁRIO e os impactos socioeducativos esperados da sua proposta formativa.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias de Coordenador de Curso.
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
5. Propriedade didática e conceitual dos seus propósitos educacionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS**

ANEXO III - Seleção de Coordenador de Curso

Modelo estrutural resumido de currículo

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome**
- 1.2 Data de nascimento**
- 1.3 Endereço Residencial**
- 1.4 E-mail**
- 1.5 Telefone para contato**

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA

- 2.1 Curso de Graduação**
- 2.2 Curso de Especialização**
- 2.3 Curso de Mestrado**
- 2.4 Doutorado**

3. AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD

4. EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO DE CURSO EM EAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÚNICA

Declaro para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos deste Edital, estando vinculado a uma Instituição de Ensino Pública, tendo disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função de coordenação pretendida, bem como fazer viagens a serviço e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial. Não estarei ocupando cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação, bem como não estarei em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de minhas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.

_____, _____ de dezembro de 2018.

Assinatura